



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 647/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025052454, especialmente o DESPACHO nº 370/2019 - Documento SEI (8289214) da Gerência de Educação de Trânsito deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 dias, contados do dia 01/08/2019 a Portaria nº 449/2019 - DETRAN (8116928), a qual estabelece as regras de implantação e a obrigatoriedade, o uso do sistema eletrônico de monitoramento de frequência, transmissão e recepção de imagens, dos relatórios de avaliação, bem como fiscalização dos cursos especializados, ministrados aos condutores de veículos presencial e/ou a distância (EAD) por empresas terceirizadas.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Às Diretorias de Gestão Integrada, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Gerência de Educação de Trânsito para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 05/08/2019, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8344556** e o código CRC **16C4F3A5**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025052454



SEI 8344556